



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

MEMORIAL DESCRITIVO - SJRR-SESEG

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO HALL DA SJRR

1. OBJETO

Este memorial descritivo tem por objeto a execução dos serviços de reforma do hall da Seção Judiciária de Roraima, com foco na substituição do revestimento cerâmico do piso, incluindo demolição, aplicação de novo porcelanato, limpeza final e serviços técnicos correlatos.

2. LOCAL DA OBRA

Seção Judiciária de Roraima
Av. Getúlio Vargas, 3999 – Bairro Canarinho – Boa Vista/RR

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados compreendem:

- **Demolição mecanizada** do revestimento cerâmico existente, com martelo elétrico, sem reaproveitamento.
- **Remoção e transporte de entulho** para caçamba estacionária (188 m²).
- **Preparação da base** para novo assentamento, incluindo limpeza e regularização.
- **Assentamento de novo piso porcelanato**, com placas de dimensões 60x60 cm ou conforme especificação técnica (188 m²).
- **Rejuntamento e acabamento final** do piso.
- **Limpeza pós-obra**, com uso de detergente neutro e escovação manual.
- **Sinalização e isolamento da área em obra**, conforme NR-18.
- **Execução em duas etapas**, permitindo a manutenção do fluxo de usuários durante a obra.

4. MATERIAIS PREVISTOS

- **Porcelanato polido**, tipo A, de alta resistência, com dimensões **60x60 cm (188 m²)**, cor neutra e outra escura com base no existente, adequado para ambientes de alto tráfego.
 - **Fabricantes recomendados:** Eliane, Portinari ou similar, desde que atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pela Administração.
- **Argamassa colante tipo AC-II ou superior**, compatível com porcelanato polido e com resistência adequada para áreas internas de uso intenso.
- **Rejunte cimentício ou epóxi**, com resistência à abrasão e fácil manutenção, cor compatível com o porcelanato especificado.
- **Detergente neutro** para limpeza final do piso, conforme norma ABNT NBR 13818.
- **Caçamba estacionária para entulho**, capacidade mínima de 5m³, devidamente licenciada para transporte e descarte de resíduos da construção civil.

- **Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)**, conforme exigências da NR-18 e NR-6.

5. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 13755 – Revestimentos cerâmicos – Terminologia
- ABNT NBR 13818 – Placas cerâmicas para revestimento – Especificações
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção
- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Resolução CONAMA nº 307/2002 – Gestão de resíduos da construção civil

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução dos serviços será de **20 (vinte) dias corridos**, conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser dividido em **duas etapas** para garantir a continuidade do expediente e o fluxo de usuários.

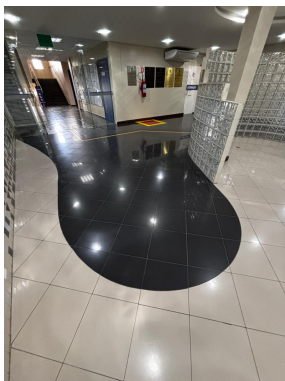
7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser realizados com o mínimo de interferência nas atividades da Seção Judiciária.
- A área em obra deverá ser devidamente isolada e sinalizada.
- A CONTRATADA deverá apresentar ART antes do início dos serviços.
- Todos os resíduos deverão ser descartados conforme legislação ambiental vigente.

8. GARANTIA

Todos os serviços e materiais aplicados deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, conforme especificações técnicas e legislação vigente.

9. IMAGENS DO PISO EXISTENTE



O piso será mantido nas cores aproximada do existente



Manter o desenho atual
do piso, segue as
características do forro



rodapé em madeira a ser
revitalizado (lixamento e
pintura)



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Laercio Silva de Almeida Neto, Supervisor(a) de Seção**, em 06/10/2025, às 11:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23716995** e o código CRC **0B623AF7**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trfl.jus.br/sjrr/

0001194-13.2025.4.01.8013

23716995v7

Criado por **rr20157**, versão 7 por **rr20157** em 02/10/2025 14:04:30.